

Proc. 5.634/38

GUS/GF

38

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede de Viação Cearense contra a decisão proferida por este Conselho, em acórdão de 23 de dezembro de 1937, que manteve o coeficiente de 70 % (setenta por cento) para as aposentadorias a vigorar no triênio de 1938 a 1940:

CONSIDERANDO que este Conselho, ao se pronunciar sobre pedido idêntico da Caixa, solicitando a adoção do coeficiente de 80 % (oitenta por cento) para o triênio de 1938-1937, fixou em 70 % (setenta por cento) o valor provisório do coeficiente de aposentadorias;

CONSIDERANDO, ademais, que o déficit técnico parcial verificado se eleva a mais de 2.000 contos;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação do Serviço Técnico Atuarial e parecer da Procuradoria Geral, negar provimento ao recurso em apreço.

Rio de Janeiro, 7 de Julho de 1938.

(a) Francisco Barbosa de Resende      Presidente.

(a) Arthur Bastos      Relator

Fui presente, (s) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

22/8/38